



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/BH N. 1, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O JUIZ DIRETOR DO FORO DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o crescente número de petições que são devolvidas pelas Secretarias das Varas por motivo de endereçamento irregular;

CONSIDERANDO que a atividade do Setor de Protocolo se encerra com a entrega das petições aos Órgãos nelas mencionados; e

CONSIDERANDO que é da responsabilidade do subscritor das peças o correto endereçamento das mesmas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos funcionários da Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância que não mais aceitem a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital com fundamento em endereçamento irregular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2001.

IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Juiz Diretor do Foro da Capital

(DJMG 27/06/2001)